



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE EM 04.04.2017

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Alegrete a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001282-47.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.04.1990

Data da última correição realizada: 27.09.2016

Data de Implantação do PJe: 06.08.2015

Jurisdição: Alegrete, Manoel Viana

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 04.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	Desde 21.11.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Carolina Santos Costa de Moraes	Juíza Titular de 05.10.2015 a 17.04.2016		11 meses e 13 dias
2 Rita de Cássia da Rocha Adão (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Rosário do Sul)	10.02 a 10.03.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	31 dias
3 José Cesário Figueiredo Teixeira	Juiz Titular de 18.04 a 02.06.2016		1 mês e 15 dias
4 Jorge Fernando Xavier de Lima	18.04 a 04.05.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	17 dias
	05 a 14.05.2016	Atuou em virtude do afastamento da jurisdição de 1º Grau do Juiz Titular	10 dias
	16 a 25.05.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	10 dias
	30.05.2016 1º e 02.06.2016	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia 2 dias = 3 dias
	31.05.2016	Atuou em virtude da convocação do Juiz Titular para participar de sessão no TRT, a fim de relatar processos aos quais se encontrava vinculado	1 dia
	03 a 12.06.2016 13 a 15.06.2016	Atuou na Vara do Trabalho em virtude da vacância da titularidade	10 dias 3 dias = 13 dias
	09 a 26.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular Fabiana Gallon (sem pauta)	18 dias
5 Eduardo Duarte Elyseu (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	20 a 23.06.2016	Respondeu pela Vara do Trabalho em virtude da vacância da titularidade	4 dias
6 Cláudio Scandolara	Juiz Titular de 24.06 a 20.11.2016		4 meses e 27 dias
7 Fabiana Gallon	Juíza Titular desde 21.11.2016		Há 2 meses e 14 dias *
8 Vinicius de Paula Löblein	20 e 21.02.2017	Atuou em virtude do afastamento da Juíza Titular Fabiana Gallon para participar de audiência de mediação no TRT	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Carolina Santos Costa de Moraes	Férias	10.02 a 10.03.2016	30



José Cesário Figueiredo Teixeira	Convocação para atuar no TRT	18.04 a 03.05.2016	16
	Afastamento da jurisdição de 1º Grau, deferido na Sessão Extraordinária do Órgão Especial nº 01/2016	05 a 14.05.2016	10
	Férias	16 a 25.05.2016	10
	Convocação para participar de sessão no TRT, a fim de relatar processos aos quais se encontrava vinculado	31.05.2016	1
Cláudio Scandolara	Afastamento para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário)	24 a 26.06.2016	3
Fabiana Gallon	Férias	09 a 26.01.2017	18
	Afastamento para participar de audiência de mediação no TRT	20 e 21.02.2017	2

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	Diretor de Secretaria (CJ3)	25.01.1999
2	Wagner Pereira Pires	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.11.2016
3	Elisette Maria Refatti Tronco	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.10.1990
4	Marco Túlio Urach da Rosa	Secretário de Audiência (FC03)	10.06.2005
5	Patric Ferreira Marques (Em férias)	Assistente (FC02)	19.12.2005
6	Luís Eduardo Vieira Borges	Assistente (FC02)	13.07.2007
7	Janete Farenzena Panziera	-	17.02.1999
8	Carlos André da Silva Martinez	-	04.07.2008
OFJ	Luiz Gonzaga da Silva Porto	Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	05.04.1994
OFJ	Sinara do Prado Fagundes		14.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13 e 30.03.2017)

* O Sistema RH informa, em 30.03.2017, a previsão de entrada do servidor Márcio Rodrigues Roos, atualmente lotado na Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mauro Celi Oliveira	21.10.2015	03.05.2016	6 meses e 13 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga - Assistente de Juiz Titular (FC05)*



2	Diego Ferreira dos Santos (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	17.06.2015	13.11.2016	1 ano, 4 meses e 27 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Encantado
3	Gilmar Silva Antunes Althoff	08.07.2016	28.11.2016	4 meses e 21 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretor de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13 e 30.03.2017)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	-	-	-
Carlos André da Silva Martinez	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	7
Elisette Maria Refatti Tronco	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Janete Farenzena Panziera	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	6
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Luís Eduardo Vieira Borges	-	-	-
Luiz Gonzaga da Silva Porto (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	-	-	-
Marco Túlio Urach da Rosa	Dispensa do Ponto (DPON)	5	10
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Patric Ferreira Marques	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
Sinara do Prado Fagundes (entrada em 14.11.2016)* (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	-	-	-
Wagner Pereira Pires (entrada em 29.11.2016)*	-	-	-
Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Mauro Celi Oliveira (saída em 03.05.2016)	-	-	-
Diego Ferreira dos Santos (saída em 13.11.2016) (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Curso ou Evento (CURS)	3	19
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16	
Gilmar Silva Antunes Althoff (entrada em 08.07.2016 e saída em 28.11.2016)	Dispensa do Ponto (DPON)	1	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Sthefano Marçal Jaques	Superior em Direito	De 1º.09.2016 a 31.08.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13 e 30.03.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Alegrete, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Alegrete foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Alegrete	537	583	529	549,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que **a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos indicadores considerados**, destacando-se os indicadores de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação (segundo melhor desempenho nos dois índices), vazão processual (segundo melhor índice) e prazo médio para prolação da sentença (melhor índice na faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/02

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
Até 501 - 750 processos por ano	Posto de Panambi	0,52	0,11	0,75	0,49	1,00	1,00	0,46	0,18	0,66	0,59	67%	0,39	
	Lagoa Vermelha	0,37	0,48	0,71	0,55	0,89	0,69	0,38	0,32	0,68	0,55	88%	0,48	
	Sao Borja	0,33	0,26	0,78	0,60	0,60	0,70	0,58	0,23	0,75	0,55	101%	0,55	
	Sao Gabriel	0,37	0,25	0,76	0,43	0,67	0,79	1,00	0,14	0,77	0,60	92%	0,55	
	Alegrete	0,30	0,23	0,81	0,66	0,67	0,92	0,13	0,20	1,00	0,54	110%	0,59	
	Santa Vitória do Palmar	0,27	0,36	0,88	0,63	0,82	0,63	0,07	1,00	0,69	0,61	105%	0,64	
	Santana do Livramento	0,41	0,47	0,92	1,00	0,97	0,84	0,85	0,19	0,69	0,70	121%	0,84	
Média	0,37	0,31	0,80	0,62	0,80	0,79	0,50	0,36	0,75	0,59	89%	0,58		



3.2 CONGESTIONAMENTO

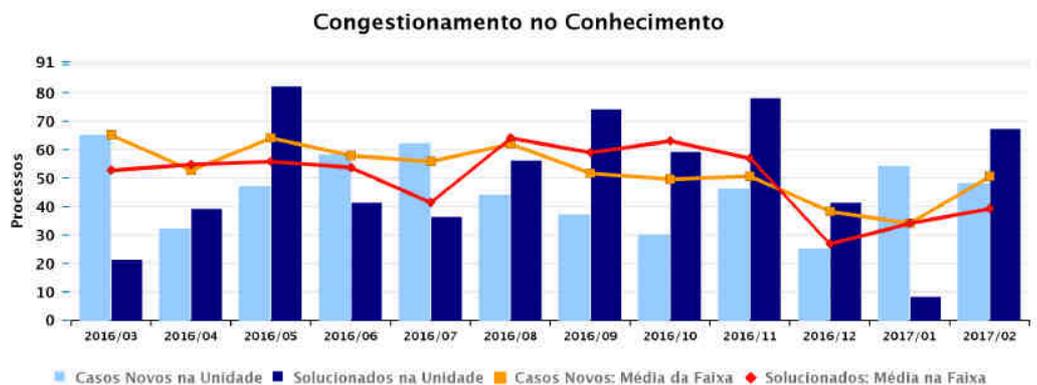
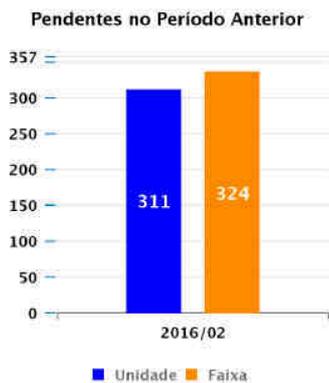
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{602}{311 + 548} \right) \rightarrow 0,3$$

Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



	Casos novos (2016/03 a 2017/02)	Processos solucionados (2016/03 a 2017/02)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/03 a 2017/02)
Vara do Trabalho de Alegrete	548	602	109,85%
Média unidades similares	610,57	587	96,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Alegrete, no período de 2016/03 a 2017/02, superou em 54 o de casos novos. Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,30) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,37), especialmente considerando que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2015/12) na Unidade estava abaixo da média da respectiva faixa. O índice alcançado pela Vara do Trabalho de Alegrete foi o 2º melhor dentre as sete Unidades que compõem a faixa de movimentação processual que compreendida entre 501 a 750 processos ajuizados por ano.

Comparando-se numericamente os itens desse indicador, constata-se que o número de casos novos recebidos no período de 2016/03 a 2017/02 (548) na Vara do Trabalho de Alegrete foi 10,25% inferior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (610,57). Em



contrapartida, enquanto na Unidade foram solucionados 602 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 587, diferença de 2,56%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/03), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (55,51%). Além disso, convém destacar que, no período de 29.02.2016 a 28.02.2017, houve redução a zero no número de sentenças pendentes com prazo de prolação vencido. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/02	2017/02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	164	108	-34,15%
Aguardando encerramento da instrução	133	146	9,77%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	9	-30,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	311	263	-15,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

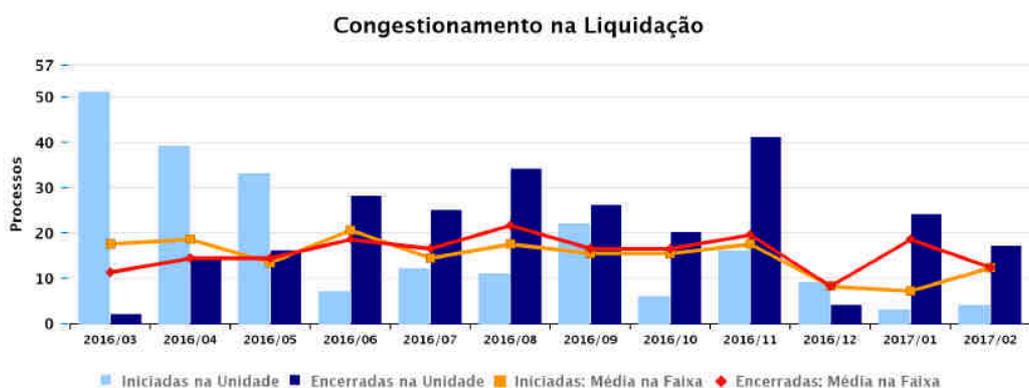
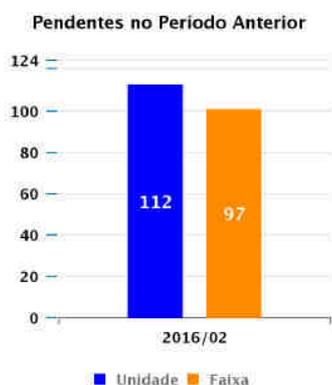
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{251}{112 + 213} \right) \Rightarrow 0,23$$

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: Alegrete

Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano





	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Alegrete	212	251	118,40%
Média unidades similares	167,00	178,43	106,84%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/03 a 2017/02, o número de liquidações encerradas superou em 39 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Além disso, verifica-se que o número de liquidações encerradas no período foi 40,67% superior à média da sua faixa de movimentação processual.

O índice de 0,23 nesse item reflete o bom desempenho da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,31) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o 2º melhor índice dentre todas as unidades com tramitação processual similar.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

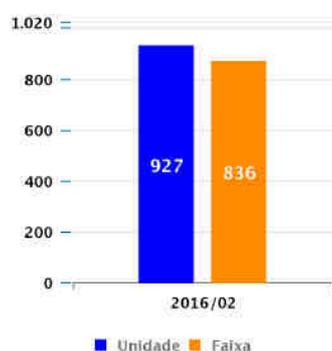
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{231}{927 + 310} \right) \rightarrow 0,81$$

Mês de Referência: 2017/02

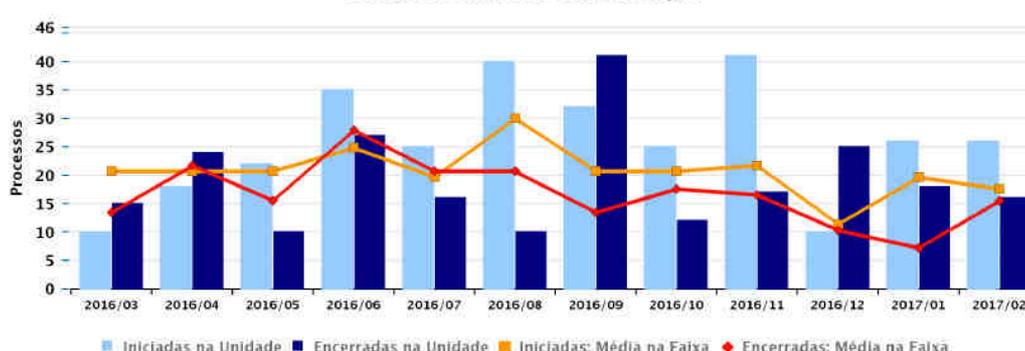
Unidade Judiciária: Alegrete

Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Execução



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às finalizadas
Vara do Trabalho de Alegrete	310	231	74,52%
Média unidades similares	233,14	195,71	83,95%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 74,52% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à



média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 83,95%. Destaca-se, por relevante, que a movimentação processual na fase de execução na unidade foi bastante grande se comparada à média das demais unidades da faixa. O número de execuções iniciadas foi 32,97% maior. O mesmo se verifica no número de execuções finalizadas: enquanto a unidade finalizou 231 execuções, a média da faixa ficou em 195,71 execuções finalizadas.

Em face desses dados, bem como em razão do resíduo de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior ser superior à média da respectiva faixa, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,80), encontrando-se com o 3º pior índice entre as 07 unidades comparadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	736 + 77 + 1.007 + 16 + 1	⇒	1.837
---	---	---------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

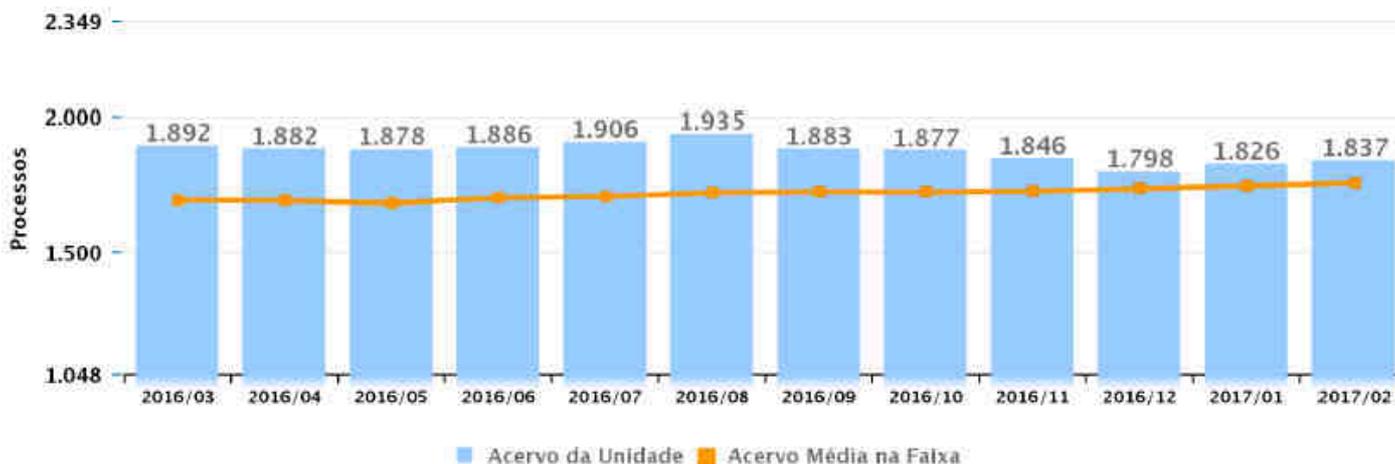
$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.837}{2.781}$	⇒	0,66
---	---	-----------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: Alegrete

Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

Acervo





Situação	2016/02	2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	787	736	-6,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	123	76	-38,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	927	1.008	8,74%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	17	-10,53%
Total	1.856	1.837	-1,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma queda de 1,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Apesar disso, esse acervo ainda permaneceu superior à média da faixa de movimentação processual (1.644 processos por Unidade).

A única fase processual que registrou aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (8,74%). A liquidação foi a fase que registrou a maior queda percentual (38,21%) e o conhecimento registrou a maior redução no número de processos (51 processos).

Quanto ao índice de acervo da Vara do Trabalho de Alegrete (0,66), este ficou um pouco acima da média da faixa (0,62). Comparando-se com as 06 demais Unidades da sua faixa de movimentação, o índice de Alegrete foi o 6º maior.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{548}{568 + 5}$	→	0,96
---	---	-----------------------	---	-------------

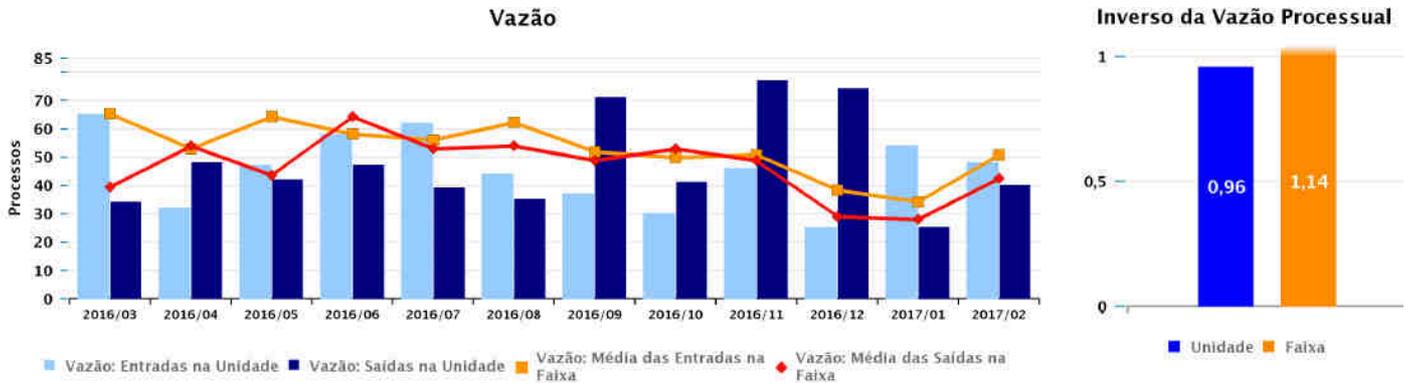
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,96}{1,43}$	→	0,67
---	---	---------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	548	544	99,27%
Média unidades similares	610,57	540,43	88,51%

Conforme apontado acima, o número de casos novos e de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi muito similar. Pela análise do gráfico acima, no período de 2016/03 a 2016/08 verificou-se prevalência dos casos novos em relação aos arquivados, situação revertida nos 04 meses subsequentes.

Quanto ao índice de vazão processual (0,67), este encontra-se bastante abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,80), sendo o segundo melhor na sua faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{176,85}{192,09}$	➔	0,92
---	---	-------------------------	---	------

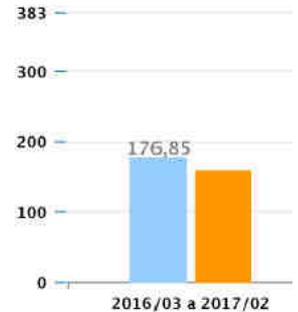


Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	174,68	176,85	1,24%
Média unidades similares	164,61	152,56	-7,32%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução manteve-se no mesmo patamar do ano anterior (elevação de 174,68 para 176,85 dias). Dessa forma, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 24,29 dias mais moroso que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,92) foi o 2º pior entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

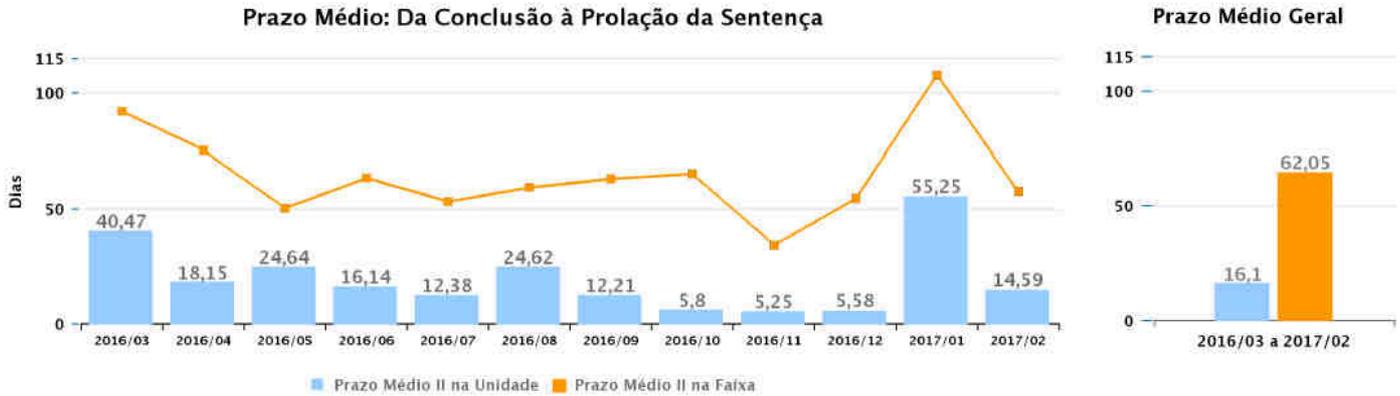
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	16,1	→	0,13
Maior prazo médio na faixa de movimentação		124,82		



Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	29,15	16,10	-44,77%
Média unidades similares	75,69	62,05	-18,02%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 29,15 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 16,10 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que somente nos meses de março de 2016 e janeiro de 2017, o prazo médio ficou acima dos 40 dias, o que se mostrou excelente.

Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 45,95 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 74,05% inferior.

O índice desse indicador (0,13) foi o 2º melhor colocado dentre as 07 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Dessa forma, merece destaque o desempenho da Unidade nesse quesito.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

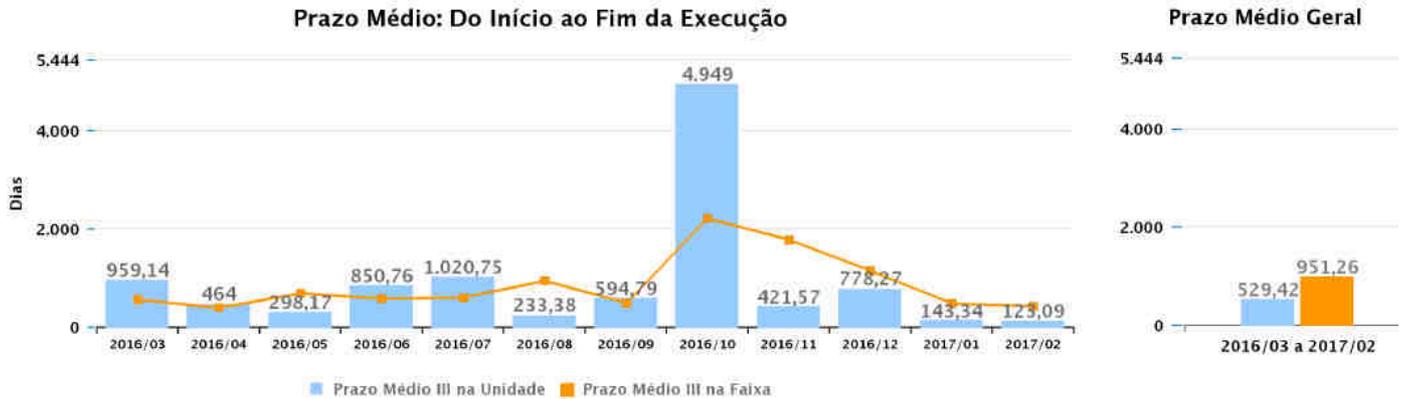
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{529,42}{2.626,08}$	➡	0,2
---	---	---------------------------	---	-----



Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	1.234,11	529,42	1.234,11
Média unidades similares	652,43	951,26	652,43

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 1.234,11 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 529,42 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (queda de 57,10%). Em face disso, o tempo médio de tramitação processual, que era muito superior à média da sua faixa de movimentação, mostrou-se 421,84 dias mais célere que a média das unidades com tramitação similar.

O índice do indicador (0,20) ficou aquém da média da respectiva faixa (0,36), encontrando-se na 4ª posição entre as 07 unidades com tramitação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

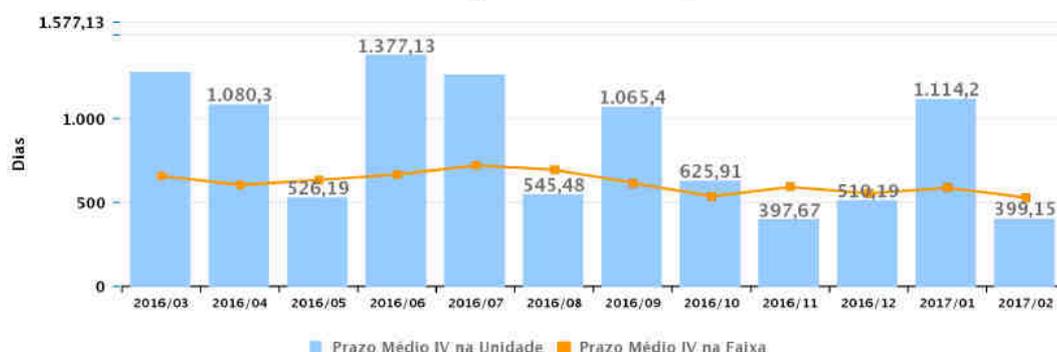
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➔	799,54	➔	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		799,54		

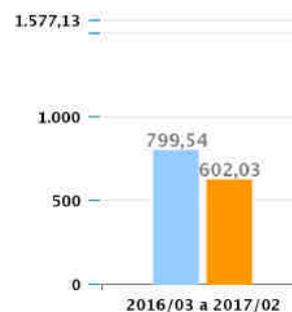


Mês de Referência: 2017/02
Unidade Judiciária: Alegrete
Faixa de Movimentação Processual: 501 - 750 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Vara do Trabalho de Alegrete	1.212,73	799,54	-34,07%
Média unidades similares	686,60	602,03	-12,32%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.212,73 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 799,54 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (queda de 34,07%). Apesar disso, o tempo médio de tramitação processual continuou 197,51 dias superior que a média da respectiva faixa de movimentação.

O índice do indicador (1,00) foi o pior de toda a faixa de movimentação processual, constatando-se que a Unidade teve o maior prazo de tramitação processual na sua faixa de movimentação.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,30 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,20 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,54
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado foi fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação (segundo melhor desempenho nesses dois indicadores), vazão processual (segunda melhor colocação) e prazo médio para prolação da sentença (segundo melhor índice na faixa).



Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade para o próximo período, melhore o seu desempenho nos indicadores de congestionamento na fase de execução, acervo processual e, principalmente, no prazo de tramitação processual total (este com pior desempenho na faixa).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Carlos André da Silva Martinez	01.03.2016	28.02.2017	365	7	358	0,98
Elisette Maria Refatti Tronco	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Gilmar Silva Antunes Althoff	08.07.2016	28.11.2016	144	1	143	0,39
Janete Farenzena Panziera	01.03.2016	28.02.2017	365	6	359	0,98
Luís Eduardo Vieira Borges	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Marco Túlio Urach da Rosa	01.03.2016	28.02.2017	365	10	355	0,97
Mauro Celi Oliveira	01.03.2016	03.05.2016	64	0	64	0,18
Patric Ferreira Marques	01.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Wagner Pereira Pires	29.11.2016	28.02.2017	92	0	92	0,25
TOTAL						7,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete no triênio 2014 a 2016 apresentou a média anual de 549,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 07 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 501 A 750 PROCESSOS POR ANO	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{7,75}{7}$	➔	110%
--	---	------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,54 x 110%	➔	0,59
--	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 4ª colocação no período averiguado, 03 posições abaixo do índice de produtividade acima apontado. Considerando que a força de trabalho à disposição da Unidade (110%) foi bastante superior à média da sua respectiva faixa (0,89%), a exigência de produtividade da Unidade também deve ser maior na comparação com as demais unidades da faixa. Ressalta-se, ainda, que a Unidade teve a segunda maior força de trabalho à sua disposição no período avaliado.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016*	Solucionados até 31.12.2016*	%	Resultado
526	600	114,07%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
279	269	96,42%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, /2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
207	604	34,27%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
275	234	85,09%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	4	4
2º	União	1	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	11	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	6
6º	OI S.A.	2	1
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	8	3



8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	6

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
36	26	-27,78%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras à tarde e às terças e quartas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 2 (U) 3 (P)	6 (I) 2 (U) 3 (P)	-	-
Tarde	5 (I) 2 (U) 4 (P)	5 (I) 2 (U) 4 (P)	5 (I) 2 (U) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 31.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	03.07.2017	23.05.2017
Una Sumaríssimo	03.07.2017	19.04.2017
Instrução	07.08.2017	22.05.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 04.04.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)				
		2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	55,70	53,29	-4,33%
	Média ordinário	67,05	73,90	10,22%
	Média Geral	65,56	71,84	9,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram variação no seu prazo médio de 55,70 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 53,29 dias, nos doze meses subsequentes (recoo de 4,33%). Entretanto, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário aumentou de 67,05 para 73,90 dias, nos mesmos períodos (aumento de 10,22%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)				
		2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	Média sumaríssimo	27,77	77,05	177,46%
	Média ordinário	118,34	113,69	-3,93%
	Média Geral	111,01	109,39	-1,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo foi ampliado de 27,77 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 77,05 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 177,46%). Por sua vez, os processos do rito ordinário registraram queda da média de 118,34 para 113,69 dias, nos mesmos períodos (redução de 3,93%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carolina Santos Costa	71	52	21	1	145
Cláudio Scandolara	254	213	24	3	494
Fabiana Gallon	75	69	10	11	165
Jorge Fernando Xavier de Lima	179	38	11	0	228
Vinicius de Paula Löblein	18	12	1	0	31



Total	597	384	67	15	1.063
--------------	------------	------------	-----------	-----------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de **que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	110	103	14	67	56	16
Exceções de incompetência	4	4	0	7	4	1
Antecipações de tutela	72	12	45	70	65	39
Impugnações à sentença de liquidação	5	3	5	13	15	4
Embargos à execução	32	19	23	53	53	16
Embargos à arrematação	1	1	1	0	0	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	4	4	3	2	3	2
TOTAL	228	146	91	212	196	79

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 212 incidentes processuais no período de 2016/03 a 2017/02 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 7,02% em relação ao ano anterior. Percebe-se, por outro lado, que o número de incidentes processuais julgados avançou 34,25% na comparação entre esses mesmos dois períodos, passando de 146 para 196 processos. Por fim, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão recuou de 91, em 29.02.2016, para 79 processos, em 28.02.2017. As claras inconsistências estatísticas apontadas pelos números acima serão analisadas no item 6.10.1 do presente relatório.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	192	33,05	234	38,87
	Julgado procedente	4	0,69	4	0,66
	Julgado procedente em parte	290	49,91	233	38,70
	Julgado improcedente	38	6,54	67	11,13
	Extinto	3	0,52	12	1,99
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	527	90,71	550	91,36
Sem exame de mérito	Extinto	6	1,03	12	1,99
	Arquivamento (art. 844 CLT)	20	3,44	29	4,82
	Desistência	22	3,79	7	1,16
	Outras decisões	6	1,03	4	0,66
	SUBTOTAL	54	9,29	52	8,64
TOTAL	581	100,00	602	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se um aumento de 21 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores, o que representa um acréscimo de 3,61% na média mensal de processos solucionados. Além disso, a produção nessa Unidade superou em 2,56% a produção média das varas com tramitação processual similar.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre 2015/03 e 2016/02, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 192, representando 33,05% dos processos solucionados. Já entre 2016/03 e 2017/02, o número total de conciliações subiu para 234, correspondendo a 38,87%. Apesar disso, o número de acordos realizados ficou abaixo da média da faixa de movimentação processual, que foi de 277,86 acordos.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016 (até 31.12.2016)				Total de processos solucionados	
	Com exame de mérito			Sem exame de mérito		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carolina Santos Costa	6	58	2	66	3	69
Cláudio Scandolará	91	147	0	238	22	260
Eduardo Batista Vargas	-	0	0	0	2	2
Eduardo Duarte Elyseu	-	0	0	0	1	1
Fabiana Gallon	83	40	10	133	12	145
Jorge Fernando Xavier de Lima	48	55	0	103	11	114



José Carlos Dal Ri	-	4	0	4	0	4
Vinícius de Paula Löblein	6	0	0	6	1	7
Total	234	304	12	550	52	602

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **05** processos com o Juiz **Vinícius de Paula Löblein** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 23.02.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **05** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, estavam sendo expedidas notificações e ofícios em cumprimento aos despachos assinados em 28.03.2017. Ressaltou o Diretor de Secretaria que as intimações para PRF são expedidas conforme demanda.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correção estavam sendo cumpridos os mandados, precatórios e RPV assinados em 28.03.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás estava em dia, informando o Diretor de Secretaria que estes são prioritários e expedidos imediatamente após a determinação.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O protocolo é despachado em 48 horas. No dia da inspeção, estava sendo despachado o protocolo do dia 03 de abril.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A unidade está certificando o prazo passados três ou quatro dias do vencimento. No dia da correção estava sendo certificado o prazo do dia 30.03.2017.



6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos processos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

Todos os convênios disponibilizados pelo TRT são utilizados.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é efetuado imediatamente após a determinação, aguardando-se a formação do lote para remessa ao arquivo.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT ocorre juntamente com a pesquisa no sistema BacenJud, tão logo frustrada a tentativa de execução. A exclusão do cadastro ocorre quando há garantia do juízo, pagamento ou acordo.

	BNDT		
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	211	158	-25,12%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	173	131	24,28%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.282	1.270	-0,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	Processo nº 0000020-34.2011.5.04.0821
Situação processual: Em 13.09.2011, o reclamado Jucerlei Rodrigues da Vieira teve seus dados inseridos no BNDT. Posteriormente, este processo foi apensado à reclamatória nº 0029300-31.2003.5.04.0821, sendo esta arquivada definitivamente, junto com o processo apensado, em 30.09.2013. Não há registro de débito nos autos.	

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16.03.2017)



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, por amostragem, no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020136-22.2015.5.04.0821
Situação processual: Em 18.08.2016, a parte autora apresentou embargos de declaração. E 30.08.2016, a secretaria fez conclusão dos autos para decisão do tipo “geral”, sendo proferida em 05.09.2016 decisão julgando improcedentes os embargos de declaração. Como não foram lançados os movimentos de conclusão e de decisão corretos, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0020008-02.2015.5.04.0821
Situação processual: Quando da apresentação da petição inicial, o reclamante formulou pedido de antecipação de tutela. Em 13.08.2015, foi proferido despacho remetendo a apreciação do pedido para após a apresentação de contestação. No entanto, não há qualquer manifestação posterior do juízo sobre o incidente, motivo pelo qual permanece a pendência junto ao sistema e-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 17.03.2017, que totalizou **205 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000413-85.2013.5.04.0821	0000334-38.2015.5.04.0821
0000453-33.2014.5.04.0821	0000335-23.2015.5.04.0821
Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0009600-11.1999.5.04.0821	0048600-18.1999.5.04.0821
0000271-47.2014.5.04.0821	0000188-31.2014.5.04.0821
0099100-93.1996.5.04.0821	0000019-10.2015.5.04.0821
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0051800-67.1998.5.04.0821	0067900-68.1996.5.04.0821
0025400-60.1991.5.04.0821	0022400-32.2003.5.04.0821



0045400-66.2000.5.04.0821	0037900-46.2000.5.04.0821
0000228-81.2012.5.04.0821	0029300-55.2008.5.04.0821
0000176-17.2014.5.04.0821	0000206-23.2012.5.04.0821
0000274-02.2014.5.04.0821	0000047-12.2014.5.04.0821
0000542-56.2014.5.04.0821	0000270-28.2015.5.04.0821
0000046-90.2015.5.04.0821	0000198-75.2014.5.04.0821
0000112-75.2012.5.04.0821	0086400-95.1990.5.04.0821
0000056-71.2014.5.04.0821	0000098-28.2011.5.04.0821
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000141-57.2014.5.04.0821	0000539-04.2014.5.04.0821
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000034-13.2014.5.04.0821	0000035-95.2014.5.04.0821

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 06.08.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 03.03.2017 e 04.04.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	02	0020083-07.2016	29.02
	14	0020375-89.2016	31.03
Processos com petições avulsas	-	-	-
	-	-	-
Com habilitações não lidas	01	0020007-46.2017	02.03
	03	Todos	03.04
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
	-	-	-
Com petições não apreciadas	09	0020397-50.2016	01.03
	19	0020061-12.2017	24.03
Mandados devolvidos OJ	28	0020083-70.2017	23.02
	47	0020390-58.2016	27.03

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	-	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	07	-	-
		01	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando audiência	1-Conhecimento	163	-	-
		125	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	31	-	-
		13	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	73	-	-
		62	-	-
Análise das Perícias	1-Conhecimento	24	0020461-60.2016	28.10.2016
		21	0020486.73.2016	24.11.2016
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	10	0020027-37.2017	02.03
		11	0020110-24.2015	31.03
Prazos vencidos	1-Conhecimento	26	0020459-90.2016	23.02
		45	0020111-38.2017	22.03
Preparar Comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0020110-87.2016	31.03
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	02	0020108-54.2015	22.02
		02	0020145-47.2016	03.04
Triagem inicial	1-Conhecimento	-	-	-
		04	0020160-79.2017	29.03
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	-	-
		10	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	02	0020128-45.2015	01.03
		03	0020035-48.2016	15.03
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	04	0008700-76.2009	23.02
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	04	0008700-76.2009	23.02
		02	0020602-79.2016	23.03
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	19	-	-
		15	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	4	-	-
		-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	29	-	-
		31	-	-
Análise de Execução	3-Execução	02	0020018-46.2015	13.02
		03	0020018-46.2015	13.02
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
		01	0020015-91.2015	04.04
Preparar Comunicação	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
		04	0020133-67.2015	25.03

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03.03.2017 e na data da correição)

A Unidade contava, na data da correição, com 488 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 27 processos na fase de liquidação e 74 na de execução, além de 408 processos na aba Arquivados.

Constatou-se que a Unidade mantém, via de regra, os agrupadores atualizados, à exceção do “Mandados devolvidos pelo oficial de justiça”, que possui processos nos quais já houve posterior andamento, caso do 0020390-59.2016.5.04.0821. Vale enfatizar que manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, é importante para auxiliar no controle do fluxo processual.

As tarefas e correspondentes caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual.



Contudo, é oportuno esclarecer que a tarefa “Análise de execução” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nesse contexto, são inadequadas as várias caixas criadas em seu interior relativas a leilão, mandados a expedir, ofícios a expedir, prazos, guias, dentre outras.

Verificou-se que, a exemplo dos processos 0020406-12.2016.5.04.0821 e 0020325-63.2016.5.04.0821, a Unidade costuma demorar alguns dias para remeter os autos conclusos para sentença, restando, assim, inobservado o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000051-49.2014.5.04.0821
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Em 21.03.2016 foi juntado aos autos acórdão em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, com o trânsito em julgado da fase de conhecimento (fls. 396-404). Despacho iniciando a fase de liquidação em 28.03.2016 (fls. 407-9). A exequente intimada para apresentação da conta com prazo a contar de 01.04.2016 (fl. 410), manifestou-se em 08.04.2016, declinando o direito (fl. 911). A executada, infirmada com prazo a contar de 22.04.2016, não se manifestou (fl. 913). Cálculos apresentados por perito do juízo em 04.08.2016 (fls. 416-34), homologados em 17.08.2016 (fl. 435), mandado de citação expedido por oficial de justiça em 31.08.2016 e cumprido com resultado negativo (destinatária falecida) em 14.09.2016 (fls. 437-8). Despacho de redirecionamento do feito contra a executada subsidiária em 15.09.2016 (fl. 440), mandado de citação expedido via postal em 16.09.2016 (fl. 442). Em 11.10.2016 a executada se manifestou nos autos indicando veículo à penhora (fl. 443). Intimado para manifestação com prazo a contar de 21.10.2016 (fl. 447), o exequente peticionou em 26.10.2016, recusando o bem ofertado e requerendo a penhora em dinheiro (fl. 449). Em 28.10.2016 despachou o juízo determinando o bloqueio via Bacen (fl. 450). Tentativa de bloqueio negativa em 12.12.2016 (fl. 451). Liberação dos depósitos recursais em favor da reclamante por meio de alvará em 06.03.2017 (fls. 454-6).	
2	0011100-34.2007.5.04.0821
Aspectos gerais dos autos*: numeração repetida na fl. 351. Movimentação processual: Em 18.11.2015 a executada solicitou o parcelamento das custas judiciais remanescentes (fl. 341), aceita pelo juízo em 23.11.2015, determinando-se a suspensão da execução e que a executada efetuasse os depósitos (fl. 342). Notificação expedida com prazo a contar de 30.11.2015 (fl. 343), pagamento da primeira parcela juntado aos autos em 11.12.2015 (fl. 345). Intimação para executada efetuar o pagamento das parcelas restantes com prazo a contar de 27.01.2016 (fl. 348), renovada em 21.03.2016, diretamente na pessoa dos sócios, por não efetuado pagamento (fls. 350-1). Na ausência de qualquer pagamento, em 08.04.2016, determinou o juízo a expedição de e-mail para vara deprecada para prosseguimento da execução (fl. 352). Em 27.04.2016 o executado peticionou alegando mudança para o Estado do Mato Grosso do Sul, o que gerou dificuldades na comunicação, requerendo prazo de 3 dias para comprovação dos pagamentos (fl. 353), o que foi deferido pelo juízo em 02.05.2016 (fl. 355). Pagamento comprovado em 04.05.2016 (fls. 356-7). Em 10.05.2016 foi determinada a liberação dos depósitos aos credores (fl. 358). Alvarás expedidos, credores intimados, despesas pagas (fls. 360-7). Em 03.06.2016 foi devolvida Carta Precatória (fls. 368-94). Em 25.07.2016 foi determinada a expedição de ofício ao Registro de Imóveis para levantamento da penhora (fl. 400), ofício expedido em 27.07.2016 (fl. 401), resposta em 08.08.2016 (fls. 405-11). Em 15.09.2016 foi determinada a expedição de alvará ao registro de imóveis (fl. 413). Alvará expedido em 04.10.2016 (fl. 416). Em 03.03.2017 foi determinado o desentranhamento de documentos em favor das partes (fl. 417).	
3	0000090-12.2015.5.04.0821
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Acordo em audiência em 29.04.2015, em 18 parcelas (fl. 67c). Em 12.04.2016 o exequente informou nos autos que a executada não teria pago a 12ª	



parcela, postulando o prosseguimento do feito (fl. 69c). Mandado de citação expedido em 29.04.2016, cumprido positivo em 02.05.2016 (fl. 72c). Em 04.05.2016 o exequente peticionou nos autos informando o pagamento das parcelas em atraso (fl. 73c), determinando o juízo a suspensão da execução, aguardando-se o cumprimento do acordo (fl. 74c). Em 15.08.2016 o exequente informou nos autos o não pagamento da 16ª parcela (fl. 75c). Em 23.08.2016 o juízo determinou a execução forçada do saldo remanescente (fl. 76c). Pesquisas Bacen infrutíferas em 15 e 19.09.2016 (fls. 78-9c), pesquisa Renajud infrutífera em 23.09.2016 (fls. 80-3). Em 23.09.2016 o juízo determinou a intimação do exequente para informar meios de prosseguimento da execução (fl. 84c), intimação expedida com prazo a contar de 05.10.2016 (fl. 85c). Em 27.10.2016 o exequente postulou o acréscimo da cláusula penal à execução e a intimação da executada para pagamento (fl. 91c), o que foi deferido pelo juízo em 04.11.2016 (fl. 92c). Notificação expedida por oficial de justiça em 09.11.2016 e cumprida de forma positiva em 14.11.2016 (fls. 94-5c). Em 15.02.2017 o exequente peticionou, informando que a executada quitou as parcelas do acordo, restando, apenas, a cláusula penal (fl. 98c), expedindo-se notificação da executada, por oficial de justiça, para pagamento em 20.02.2017, com resultado negativo (fls. 100c-1c). Notificação para o procurador da executada com prazo a contar de 13.03.2017 (fl. 102).

4

0000398-48.2015.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 08.01.2016 foi apresentado laudo médico pericial (fls. 81-92), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 93-4), manifestação do autor em 19.01.2016 (fls. 96-7) e do reclamado em 11.02.2016 (fls. 99-100), determinando-se o retorno dos autos ao perito médico para esclarecimentos em 12.02.2016 (fl. 101). Laudo complementar juntado aos autos em 29.02.2016 (fls. 104-5). Partes intimadas com prazo a contar de 07.03.2016 (fls. 106-7), manifestação do réu em 09.03.2016 (fls. 109-10). Esclarecimentos do perito em 28.04.2016 (fls. 120-2), intimação das partes com prazo a contar de 05.05.2016 (fls. 123-4), manifestando-se o réu em 18.05.2016 (fls. 125-7). Em 20.05.2016 foi determinada a inclusão do feito em pauta (fl. 128). Em 21.09.2016 as partes ingressaram com petição de acordo (fls. 144-5), homologada pelo juízo em 23.09.2016 (fl. 146), partes intimadas com prazo a contar de 30.09.2016 (fls. 147-8). Determinação de intimação das partes para retirada de documentos e arquivamento do feito em 06.03.2017 (fl. 150).

5

0000408-92.2015.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: Documentos reduzidos das fls. 80-1 sem numeração, rubrica e certidão de juntada adequada (sem a quantidade de documentos e apócrifa). Documentos reduzidos das fls. 101-2v e 106v não numerados e rubricados. **Movimentação processual**: Sentença de conhecimento publicada em 27.01.2016 (fls. 58-68), partes intimadas com prazo a contar de 05.02.2016 (fls. 69-70), despacho de início da fase de liquidação em 04.04.2016 (fls. 71-2). Autor intimado para apresentar cálculos de liquidação com prazo a contar de 20.04.2016 (fl. 73). Reclamada intimada para apresentar a conta com prazo a contar de 10.06.2016 (fl. 74). Sem a apresentação dos cálculos pelas partes, foi intimado o perito do juízo antes nomeado para o encargo (fl. 75). Em 23.08.2016 o perito solicitou a apresentação dos extratos do FGTS do reclamante (fl. 77), ofício expedido em 29.08.2016, extrato do FGTS juntado aos autos em 01.09.2016 (fls. 80-1). Cálculos de liquidação apresentados em 19.09.2016 (fls. 84-97) e homologados em 23.09.2016 (fl. 98). Mandado de citação via postal expedido em 27.09.2016 (fl. 100), devolvido com cumprimento negativo (ausente), em 04.11.2016 (fls. 101-2). Em 04.11.2016 foi certificado nos autos a localização de novo endereço da executada, determinando-se a expedição de mandado de citação para o respectivo endereço, expedindo-se o mandado via postal em 09.11.2016, cumprido em 17.11.2016 (fls. 103-6). Em 09.12.2016 foi certificado o não pagamento pela executada, determinando-se o prosseguimento da execução (fl. 107). Pesquisa Bacen negativa em 15.12.2016 (fl. 108), **sem movimentação a partir de então, até 10.03.2017, quando remetidos os autos a esta Corregedoria.**

6

0000231-36.2012.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 02.12.2015 foi expedida notificação ao exequente, para informar, em 30 dias, meios de prosseguimento da execução (fl. 209), autos retirados em carga pelo autor em 14.12.2015, devolvidos em 15.03.2016, após cobrança da Vara (fls. 210-1), petição do autor em 15.03.2016, requerendo o redirecionamento da execução contra empresa cujas contas bancárias são movimentadas pelo sócio da executada (fl. 212). Em 17.03.2016 foi determinada da consulta Jucergs das pessoas indicadas pelo autor (fl. 213), cumprida a ordem apenas em 27.10.2016 (fls. 214-30). Nova movimentação nos autos apenas em 11.01.2017, quando foi determinada a realização de bloqueios Bacen e Renajud (fl. 231). Bloqueio Bacen parcial em 19.01.2017 (fls. 232-4), determinando o juízo a sua conversão em penhora e a ciência ao executado (fl. 235), intimação expedida com prazo a contar de 30.01.2017 (fl. 238). Em 08.02.2017 foi certificada nos autos a ausência de manifestação do executada, determinando-se a liberação dos valores em favor do credor (fl. 242), expedindo-se notificação ao mesmo para retirada dos alvarás em 02.03.2017 (fl. 244).



7

0000176-80.2015.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** acordo em audiência em 09.06.2015, em 10 parcelas (fl. 14c). Em 28.03.2016 a exequente informou nos autos que a executada descumpriu o acordo a partir da 4ª parcela, postulando o prosseguimento do feito (fls. 15-6c). Conta atualizada em 05.04.2016, mandado de citação encaminhado ao oficial de justiça em 06.04.2016 (fl. 18cv). Petição manuscrita do executado em 18.04.2016, juntado aos autos os recibos de pagamento (fls. 19-21c). Vistas ao autor, com prazo a contar de 23.05.2016, o qual se manifestou apenas em 06.07.2016, após cobrança da devolução dos autos pela Vara do Trabalho, requerendo a atualização monetária das parcelas pagas em atraso e a incidência de cláusula penal (fls. 31-4 carmim). Atualização da conta em 29.08.2016, mandado de citação expedido em 29.08.2016 e cumprido em 12.09.2016 (fls. 35-7c). Em 15.09.2016 o executado ofereceu bens à penhora (fl. 38c), intimando-se o exequente com prazo a contar de 28.09.2016 (fl. 40c), que se manifestou em 21.10.2016, requerendo a penhora em dinheiro (fls. 42-3c). Em 26.10.2016 determinou o juízo a realização de bloqueio Bacen nas contas bancárias do executado (fl. 44c). Em 03.11.2016 foi juntada aos autos petição da exequente alegando não ter recebido os valores constantes nos recibos juntados aos autos, com possibilidade de falsificação de documentos, determinando o juízo, em 07.11.2016, a intimação do executado para juntar aos autos os recibos originais (fls. 45-7c), notificação expedida via postal em 11.11.2016 (fl. 48c). Documentos originais juntados aos autos em 0.12.2016 (fls. 49c-51c). Intimada, com prazo a contar de 13.12.2016, a exequente peticionou em 31.01.2017, alegando que os recibos 06 e 07 juntados pelo executado foram falsificados (fls. 53c-7c). Em 09.02.2017 o juízo despachou reconhecendo que os referidos recibos foram grosseiramente adulterados, determinando o pagamento da dívida com cláusula penal (fl. 58c). Notificação para pagamento expedida por oficial de justiça em 21.02.2017, cumprida em 03.03.2017 (fls. 60c-1c).

8

0000375-05.2015.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 23.11.2015 a audiência em prosseguimento foi adiada para 31.03.2016 (fl. 150), em 17.03.2016 a audiência foi novamente adiada para 18.05.2016 (fl. 154) e em 09.05.2016 a realização da audiência foi mais uma vez adiada, para 02.08.2016 (fl. 159). Audiência realizada em 02.08.2016, encerrada a instrução, sem produção de prova oral (fl. 162). Sentença de conhecimento em 26.08.2016 (fls. 166-71), partes intimadas com prazo a contar de 05.09.2016 (fls. 172-3), despacho dando início à fase de liquidação em 21.09.2016 (fls. 174-6). Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação com prazos a contar de 29.09.2016 e 07.10.2016 (fls. 177-8). Sem apresentação da conta pelas partes, os autos foram remetidos ao perito contador, que a apresentou em 06.12.2016 (fls. 180-203), homologada pelo juízo em 12.12.2016 (fl. 206). Mandado de Citação entregue ao oficial de justiça em 15.12.2016 (fl. 207v). Bacen negativo em 15.12.2016 (fl. 208). Em 16.12.2016 a executada peticionou nos autos informando ter ingressado com pedido de recuperação judicial em 16.11.2016 e requerendo a liberação dos valores bloqueados na sua conta bancária, eis que destinados ao pagamento do 13º dos empregados (fls. 209-13). Bloqueio Bacen pela totalidade da dívida em 19.12.2016, convertido em penhora (fls. 215-6). A executada, intimada com prazo a contar de 26.01.2017, ingressou com petição em 09.01.2017, recebida como embargos à execução (fls. 217-24). Contraminuta em 17.01.2017 (fls. 228-9). Decisão prolatada em 23.02.2017 (fl. 334), partes intimadas com prazo a contar de 07.03.2017 (fls. 335-6).

9

0000049-79.2014.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem, com trânsito em julgado da fase de conhecimento em 28.03.2016 (fl. 371v). Despacho de início da fase de liquidação em 29.03.2016 (fls. 372-4), partes intimadas para apresentar cálculos de liquidação, com prazos a contar de 15.04.2016 e 31.05.2016 (fls. 345-6). Sem apresentação da conta pelas partes, os autos foram remetidos ao perito contador, que a apresentou em 04.08.2016 (fls. 350-6), homologada pelo juízo em 17.08.2016 (fl. 357). Mandado de citação entregue ao oficial de justiça em 02.09.2016, cumprido em 26.09.2016 (fls. 358v-60). Petição da executada em 27.09.2016, requerendo a liberação do depósito recursal em favor do exequente e a intimação para pagamento pelo saldo devedor (fl. 362). Exequente intimado para retirar alvará em 21.10.2016, executado intimado para pagar o saldo remanescente em 21.10.2016 (fls. 365-6). Alvará retirado em 26.10.2016 (fl. 367). Exequente intimado para comprovar o valor sacado com prazo a contar de 10.11.2016 (fl. 370), peticionando nos autos em 14.11.2016 (fls. 371-2). Conta atualizada em 17.11.2016, intimação para pagamento expedida com prazo a contar de 23.11.2016 (fl. 374), renovada com prazo a contar de 26.01.2017 (fl. 376). Pagamento comprovado nos autos em 03.02.2017 (fl. 377-81), determinada a liberação dos alvarás aos credores em 08.02.2016 (fl. 3852). Alvarás expedidos em 16.02.2016 (fls. 384, 387 e 389-982).



10

0000238-57.2014.5.04.0821

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Autos remetidos à origem, com pendência de julgamento em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista em 17.03.2016, determinando-se que o feito aguardasse a prolação do acórdão (fls. 957v-8). Acórdão juntado aos autos em 05.09.2016 (fls. 959-80), determinando-se a conclusão do feito para julgamento (fl. 981). Sentença prolatada em 31.01.2017 (983-7), partes intimadas com prazo a contar de 16.02.2017 (fls. 988-9). Em 10.02.2017 determinou o juízo a intimação direta das reclamadas quanto aos termos da sentença (fl. 990), notificações expedidas em 17.02.2017 (fls. 991-3). Em 23.02.2017 o reclamante ingressou com embargos de declaração (fls. 995-8) e em 01.03.2017 as reclamadas ingressaram com Recurso Ordinário (fls. 1000-7). Reclamadas intimadas a responder os embargos de declaração do reclamante com prazo a contar de 09.03.2017 (fl. 1008).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000011-38.2012.5.04.0821	27.09.2016
2	0000157-16.2011.5.04.0821	28.11.2016
3	0000311-68.2010.5.04.0821	26.01.2017
4	0000127-10.2013.5.04.0821	03.02.2017
5	0000427-74.2010.5.04.0821	06.02.2017
6	0000441-19.2014.5.04.0821	06.02.2017
7	0000442-38.2013.5.04.0821	06.02.2017
8	0010200-27.2002.5.04.0821	06.02.2017
9	0000011-09.2010.5.04.0821	06.02.2017
10	0000148-49.2014.5.04.0821	06.02.2017
11	0000116-83.2010.5.04.0821	06.02.2017
12	0000111-22.2014.5.04.0821	06.02.2017
13	0000526-05.2014.5.04.0821	06.02.2017
14	0000175-95.2015.5.04.0821	06.02.2017
15	0018200-84.2000.5.04.0821	06.02.2017
16	0000400-18.2015.5.04.0821	08.02.2017
17	0010100-77.1999.5.04.0821	21.02.2017
18	0013000-52.2007.5.04.0821	1º.03.2017
19	0000433-76.2013.5.04.0821	1º.03.2017
20	0000325-47.2013.5.04.0821	1º.03.2017
21	0000106-97.2014.5.04.0821	1º.03.2017
22	0000155-75.2013.5.04.0821	1º.03.2017
23	0000186-03.2010.5.04.0821	1º.03.2017
24	0000217-81.2014.5.04.0821	1º.03.2017
25	0000092-79.2015.5.04.0821	1º.03.2017



26	0000250-71.2014.5.04.0821	03.03.2017
----	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 17.03.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/03 a 2016/02	602	50,17
2016/03 a 2017/02	446	37,17
Variação	-25,91%	-25,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/03 a 2016/02	315	26,25
2016/03 a 2017/02	744	62,00
Variação	136,19%	136,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

No período de 2016/03 a 2017/02, a Vara do Trabalho de Alegrete recebeu, para cumprimento, 1.190 mandados, sendo 446 de processos físicos e 744 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 182,83 mandados, 21,69% maior do que a média verificada em 2015.

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Busca e Apreensão	8	2	-75,00%
Citação	151	170	12,58%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	319	171	-46,39%
Penhora	57	49	-14,04%



Outros	71	43	-39,44%
TOTAL	607	435	-28,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Notificação	290	553	90,69%
Mandado	14	113	707,14%
Ofícios	1	53	5200,00%
TOTAL	305	719	135,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

Foram cumpridos 1.154 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2016/03 a 2017/02, dos quais 435 oriundos de processos físicos e 719 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 96,17 correspondendo a um aumento de 26,54% em relação à média dos doze meses anteriores.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente nos últimos doze meses (171), seguida pela notificação (170). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes (553), seguidos pelos mandados de execução (113).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Busca e Apreensão	7,75	12,50	61,29%
Citação	7,42	16,86	127,17%
Condução de Testemunha	14,00	-	-
Notificação	5,96	13,08	119,54%
Penhora	18,89	35,61	88,48%
Outros	5,56	48,19	766,13%
PRAZO MÉDIO GERAL	7,53	20,56	173,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017)



Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Notificação	6,25	8,16	30,51%
Mandado	8,43	15,09	79,02%
Ofício	1,00	5,85	484,91%
PRAZO MÉDIO GERAL	6,33	9,08	43,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alegrete subiu 173,19% no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que os mandados classificados como “outros” possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 48,19 dias), seguidos pelas penhoras (média de 35,61 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (12,50 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,08 dias no período de 2016/03 a 2017/02 – lapso 43,31% superior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados relativos à fase de execução (15,09 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,85 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	4	50,00%	2	100,00%
Citação	37	24,50%	83	48,82%
Condução de Testemunha	1	100,00%	0	-
Notificação	49	15,36%	37	21,64%
Penhora	34	59,65%	39	79,59%
Outros	15	21,13%	14	32,56%
TOTAL GERAL	140	23,06%	175	40,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)



Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	37	12,76%	164	29,66%
Mandado	3	21,43%	68	60,18%
Ofício	0	0,00%	9	16,98%
TOTAL GERAL	40	13,11%	241	33,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 175 mandados após o decurso do prazo legal no interregno de 2016/03 a 2017/02, número correspondente a 40,23% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado nos doze meses anteriores (23,06%). A penhora foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (79,59%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 241 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2016/03 a 2017/02 – o equivalente a 33,52% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, que foi de 61,17%). Dentre essas diligências, os mandados relativos à fase de execução apresentam o maior índice de devolução com atraso (60,18%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de São Jerônimo:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0019200-85.2001.5.04.0821	Outros	05.08.2015	19.12.2016	502
0043300-65.2005.5.04.0821	Outros	25.08.2015	19.12.2016	482
0000099-08.2014.5.04.0821	Citação	26.08.2015	19.12.2016	481
0027900-45.2004.5.04.0821	Outros	09.11.2015	19.12.2016	406
0000700-29.2005.5.04.0821	Notificação	10.11.2015	19.12.2016	405
0027900-45.2004.5.04.0821	Outros	18.11.2015	19.12.2016	397
0000222-40.2013.5.04.0821	Notificação	21.03.2016	19.12.2016	273
0000222-40.2013.5.04.0821	Notificação	21.03.2016	19.12.2016	273
0000283-95.2013.5.04.0821	Citação	30.06.2016	19.12.2016	172
0000362-74.2013.5.04.0821	Citação	07.07.2016	19.12.2016	165



0000362-11.2012.5.04.0821	Penhora	18.04.2016	14.09.2016	149
0000046-90.2015.5.04.0821	Notificação	24.08.2016	19.12.2016	117
0012100-55.1996.5.04.0821	Penhora	12.04.2016	02.08.2016	112
0037900-46.2000.5.04.0821	Penhora	22.01.2016	12.05.2016	111

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 15.03.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020276-22.2016.5.04.0821	Mandado	16.08.2016	24.11.2016	100
0020014-72.2016.5.04.0821	Mandado	13.12.2016	07.02.2017	56
0020373-22.2016.5.04.0821	Notificação	13.07.2016	06.09.2016	55
0020377-59.2016.5.04.0821	Notificação	20.07.2016	13.09.2016	55
0020084-89.2016.5.04.0821	Notificação	05.08.2016	27.09.2016	53
0020089-14.2016.5.04.0821	Notificação	05.08.2016	27.09.2016	53
0020318-71.2016.5.04.0821	Notificação	22.07.2016	08.09.2016	48
0020438-17.2016.5.04.0821	Notificação	05.12.2016	19.01.2017	45
0020315-19.2016.5.04.0821	Notificação	06.12.2016	19.01.2017	44
0020317-86.2016.5.04.0821	Notificação	06.12.2016	19.01.2017	44
0020195-10.2015.5.04.0821	Mandado	07.12.2016	19.01.2017	43
0020001-73.2016.5.04.0821	Mandado	27.09.2016	08.11.2016	42
0020465-97.2016.5.04.0821	Mandado	14.12.2016	25.01.2017	42
0020184-11.2015.5.04.0811	Mandado	31.03.2016	11.05.2016	41
0020199-13.2016.5.04.0821	Notificação	15.12.2016	25.01.2017	41
0020202-65.2016.5.04.0821	Notificação	15.12.2016	25.01.2017	41
0020204-35.2016.5.04.0821	Notificação	15.12.2016	25.01.2017	41
0020322-11.2016.5.04.0821	Notificação	16.12.2016	25.01.2017	40

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.03.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 27.03.2017, foi constatada a existência de 24 mandados (11 físicos e 13 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.



Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS

	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000479-31.2014.5.04.0821	821-00248/16	08.07.16	Citação	Diego	263
2	0000197-56.2015.5.04.0821	821-00439/16	16.12.16	Penhora	Porto	102
3	0000328-07.2010.5.04.0821	821-00440/16	19.12.16	Penhora	Porto	99
4	0000416-74.2012.5.04.0821	821-00006/17	23.01.17	Notificação	Porto	64
5	0000005-60.2014.5.04.0821	821-00059/17	22.02.17	Penhora	Porto	34
6	0000196-71.2015.5.04.0821	821-00060/17	22.02.17	Outros	Porto	34
7	0000131-81.2012.5.04.0821	821-00066/17	10.03.17	Penhora	Sinara	18
8	0000093-64.2015.5.04.0821	821-00067/17	14.03.17	Citação	Porto	14
9	0000274-65.2015.5.04.0821	821-00068/17	16.03.17	Citação	Sinara	12
10	0030200-38.2008.5.04.0821	821-00070/17	16.03.17	Notificação	Sinara	12
11	0023900-65.2005.5.04.0821	821-00071/17	16.03.17	Notificação	Sinara	12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.03.2017)

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020316-04.2016.5.04.0821	07.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	21
2	0020541-24.2016.5.04.0821	13.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	15
3	0020104-46.2017.5.04.0821	14.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	14
4	0020095-55.2015.5.04.0821	14.03.2017	Mandado	Luiz Gonzaga da Silva Porto	14
5	0020195-10.2015.5.04.0821	14.03.2017	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	14
6	0020562-97.2016.5.04.0821	15.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	13
7	0020196-58.2016.5.04.0821	16.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	12
8	0020552-53.2016.5.04.0821	16.03.2017	Mandado	Luiz Gonzaga da Silva Porto	12
9	0020196-58.2016.5.04.0821	16.03.2017	Notificação	Luiz Gonzaga da Silva Porto	12
10	0020552-53.2016.5.04.0821	16.03.2017	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	12
11	0020024-82.2017.5.04.0821	16.03.2017	Notificação	Sinara do Prado Fagundes	12
12	0020138-55.2016.5.04.0821	17.03.2017	Mandado	Luiz Gonzaga da Silva Porto	11
13	0020078-19.2015.5.04.0821	17.03.2017	Mandado	Sinara do Prado Fagundes	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, após a citação do executado.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, concomitante com a realização de pesquisa Bacen.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alegrete encontra-se instalada em prédio locado, com amplo espaço adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos indicadores considerados.

O índice de produtividade da Unidade foi o melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação, vazão processual e prazo médio para prolação da sentença. Por outro lado para evolução do seu índice de produtividade, é necessário que a Unidade melhore o seu desempenho nos indicadores de congestionamento na fase de execução, acervo processual e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento.

Destaca-se a composição da pauta informada no item 5.1, aspecto que proporcionará no decorrer do ano redução dos prazos médios das audiências iniciais e de prosseguimento.

É oportuno mencionar que a Unidade necessita constantemente verificar e corrigir os incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6, em especial no item 6.11, demonstram excelente tramitação dos processos físicos.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 6.10.3, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Destaca-se positivamente o tempo médio para cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça.

Cabe ressaltar, ainda, que a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente, de forma positiva, no prazo para realização das rotinas de secretaria e gerenciamento do PJe. Oportuno registrar a boa gestão do Diretor de Secretaria e a dedicação dos servidores para a realização das atividades.



Destacam-se, ainda, os magistrados que atuaram na unidade durante o período correccionado pela produtividade.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, conforme item 4.3.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido posterior movimentação, bem como utilize a “Análise de execução” apenas como tarefa-meio, direcionando os processos a tarefas próprias, conforme providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.



Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos para sentença.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPC/2015, quando da juntada de documentos reduzidos;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo nº **0000231-36.2012.5.04.0821**;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0000231-36.2012.5.04.0821**;
- d) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em Relação Ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº 0000020-34.2011.5.04.0821, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020136-22.2015.5.04.0821;
- b) para baixa das antecipações de tutela dos processos nº, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **205 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000413-85.2013.5.04.0821, 0000334-38.2015.5.04.0821, 0000453-33.2014.5.04.0821, 0000335-23.2015.5.04.0821, 0000416-69.2015.5.04.0821, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0009600-11.1999.5.04.0821, 0048600-18.1999.5.04.0821, 0000271-47.2014.5.04.0821, 0000188-31.2014.5.04.0821, 0099100-93.1996.5.04.0821, 0000019-10.2015.5.04.0821, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0000035-95.2014.5.04.0821, 0067900-68.1996.5.04.0821, 0025400-60.1991.5.04.0821, 0022400-32.2003.5.04.0821, 0045400-66.2000.5.04.0821, 0037900-46.2000.5.04.0821, 0000228-81.2012.5.04.0821, 0029300-55.2008.5.04.0821, 0000176-17.2014.5.04.0821, 0000206-23.2012.5.04.0821, 0000274-02.2014.5.04.0821, 0000047-12.2014.5.04.0821, 0000542-56.2014.5.04.0821, 0000270-28.2015.5.04.0821, 0000046-90.2015.5.04.0821, 0000198-75.2014.5.04.0821, 0000112-75.2012.5.04.0821, 0086400-95.1990.5.04.0821, 0000056-71.2014.5.04.0821, 0000098-28.2011.5.04.0821, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000141-57.2014.5.04.0821, 0000539-04.2014.5.04.0821, dentre outros;
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0000034-13.2014.5.04.0821, 0000035-95.2014.5.04.0821, dentre outros.



Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR, especialmente em **relação aos mandados de penhora**.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que o Juiz **Vinicius de Paula Löblein** profira as sentenças nos processos concluídos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete no dia 04.04.2017, das 16h30min às 17h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a advogada Nara Rejane B. Leite e o advogado Fernando Luiz Silva e Silva, Presidente da OAB Subseção local.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 O Juiz Vinicius de Paula Löblein deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional